

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA DE URBANISMO

Memorando nº44/2025 –SEMU-GS

Tucuruí-PA, 27 de junho de 2025.

Ao SR. PAULO SHERIDAN COSTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE TUCURUÍ
M.D.: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: Pedido de aditivo de 25% de quantitativo do Contrato nº **20240379**.

Sr. Presidente,

Com os devidos cumprimentos, venho oportunamente pelo presente, enviar o pedido de aditivo de 25% no quantitativo dos itens do contrato nº **20240379**, referente ao fornecimento de **Gasolina Comum e Diesel S-10**, conforme Pregão Eletrônico SRP nº **.8/2024-037**, que tem como a empresa vencedora **S G DA SILVA MENEZES EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº.**05.953.891/0001-14**, com sede neste município, tendo como objeto a contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis destinados ao atendimento à Secretaria de Urbanismo de Tucuruí.

O referido aditivo se faz necessário pelos seguintes motivos:

1. Adequação às Necessidades Reais da Secretaria

Durante a execução do contrato original, verificou-se aumento na demanda pelo fornecimento dos itens, principalmente óleos lubrificantes, para manutenção da frota e equipamentos da Secretaria de Urbanismo, o que torna imprescindível o ajuste dos quantitativos inicialmente previstos.

2. Garantia da Continuidade dos Serviços

O aumento nos quantitativos garantirá que não haja interrupção no fornecimento dos materiais essenciais para a manutenção dos serviços públicos, evitando prejuízos operacionais e garantindo a eficiência na execução das atividades da Secretaria.

3. Conformidade Legal e Regulatória

O aditivo respeita o limite legal previsto no art. 124, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite acréscimos até 25% no valor do contrato sem necessidade de nova licitação, desde que devidamente justificado.

4. Metodologia e Fundamentação Técnica

O percentual de 25% foi calculado com base na análise histórica do consumo dos materiais e nas projeções de uso futuro, assegurando a razoabilidade e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA DE URBANISMO**

proporcionalidade do incremento, sempre pautado na economicidade e na eficiência administrativa.

5. Disponibilidade Orçamentária

Foi realizada consulta junto à Secretaria Municipal de Finanças que confirmou a existência de saldo orçamentário suficiente para suportar o aditivo ora solicitado, em conformidade com os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal.

6. Documentação Anexa

Juntam-se a este pedido as planilhas detalhadas com os novos quantitativos, valores unitários e totais atualizados, bem como os relatórios técnicos que comprovam a necessidade e justificativa para o aumento solicitado.

7. Vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ORIGINAL	QTD NOVA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
000014	GASOLINA COMUM	70.000,00	55.335,00	6,59	364,657,65
000018	ÓLEO DIESEL S10	650,000,00	191.250,00	6,77	1.294.762,50
	TOTAL GERAL				1.659.420,15

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e autorização do aditivo de 25% no Contrato nº 20240379, garantindo assim o atendimento adequado das necessidades da Secretaria de Urbanismo.

Sem mais para o momento, agradecemos, desde já, a atenção dispensada.


Respeitosamente,

Robson R. Falcão
Secretário Mun. de Urbanismo
Portaria Nº 581/2025 - GP

ROBSON RODRIGUES FALCÃO
Secretário Mun. De Urbanismo
Portaria nº 581/2025 – GP